



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 4301/2023

SECRETARIA: SEGURANÇA E TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de serviço de locação de caminhão para serviços com guindaste (munck)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão guindaste para atendimento de situação de emergência, para realizar serviço de corte de árvores exóticas, na sua maioria eucaliptos, que estão apresentando risco eminente de cair sobre a rodovia e parte da rede elétrica na localidade de Arcoverde, colocando em risco a segurança dos usuários e bloqueio da rodovia no local, conforme descrito no laudo técnico, emitido pelo Engenheiro Civil Augusto Denicol Perera.

1.2. Para o atendimento ao solicitado a Contratada deverá possuir caminhão com braço articulado (tipo Munke) com alcance de no mínimo 35 (trinta e cinco) metros e equipado com cesto aéreo.

1.3. Todas as despesas de deslocamento, manutenção, reparo e abastecimento do caminhão, remuneração e deslocamento do motorista, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da Contratada.

A ausência da presente contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo oferece risco de lesar as pessoas e automóveis que utilizam a rodovia diariamente, e no médio e longo prazo oferecem risco de desabamento.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de contratação para a realização do serviço de corte de árvores no local para atendimento emergencial é de 4,5 (quatro dias e meio) dias de serviço, ou seja, 36 (trinta e seis) horas, este quantitativo foi originado com base o levantamento in loco feito pelo Coordenador da Defesa Civil, conjuntamente com o servidor que realizará o corte, conforme item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNKE	36	Hora

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/20223.

OBS 01: considerando os fornecedores locais os quais buscamos cotação de valor, 03 (três) orçamentos recebidos pela servidora desta Secretaria, entendemos que o preço ofertado pela empresa GUINCHOS BREDA LTDA possui o menor valor (total R\$ 9.000,00) .

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação pelo menor preço unitário, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR VALOR
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNKE	280,00	280,00	250,00	250,00

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é único.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado e baseado no Artigo 75 VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Carlos Barbosa, 16 de outubro de 2023.


Reginara Cristina Aléssio
Agente Administrativo


Leônidas Augusto Costa Reis
Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito